



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor de Engenharia

Responsável pela Demanda: Pablo Henrique Ribeiro Silva

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reassentamento de pavimento em bloquete sextavado e pedra poliédrica, levantamento de tampas de poços de visita (PV), serviços de jardinagem e serviços de usinagem e aplicação de asfalto frio, a serem executados sob demanda no município de Piumhi/MG, visando atender às necessidades operacionais do SAAE Piumhi/MG.

☐ Serviço não continuado

☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços operacionais executados pelo SAAE Piumhi/MG, especialmente aqueles relacionados à manutenção da infraestrutura urbana impactada por intervenções nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como à conservação das áreas públicas sob responsabilidade da Autarquia.

2.2. O SAAE realiza constantemente serviços de manutenção, ampliação e reparos em redes de água e esgoto, os quais frequentemente demandam a recomposição de pavimentos em bloquete sextavado e pedra poliédrica, aplicação de asfalto frio e levantamento de tampas de poços de visita (PV), atividades indispensáveis para garantir a adequada recuperação das vias públicas e a segurança de motoristas e pedestres.

2.3. Atualmente, a Autarquia não dispõe de mão de obra especializada em quantidade suficiente para atender à demanda existente, especialmente para

execução de serviços de reassentamento de bloquetes e pedra poliédrica, usinagem e aplicação de asfalto frio, atividades que exigem conhecimento técnico específico e disponibilidade operacional compatível com as necessidades diárias do município.

2.4. Da mesma forma, o quadro funcional não possui quantitativo suficiente de profissionais para execução contínua dos serviços de jardinagem e levantamento de tampas de poços de visita, cuja demanda tem aumentado significativamente em razão da expansão da infraestrutura urbana e da necessidade permanente de manutenção dos espaços públicos e dispositivos do sistema de esgotamento sanitário.

2.5. A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa do que a ampliação permanente do quadro de pessoal do SAAE, uma vez que os serviços serão executados sob demanda, permitindo maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos, redução de custos fixos com pessoal e atendimento eficiente das necessidades variáveis da Autarquia.

2.6. A presente contratação está diretamente relacionada às atribuições institucionais do SAAE, contribuindo para a manutenção adequada da infraestrutura urbana, melhoria das condições de mobilidade e segurança, conservação dos espaços públicos e continuidade dos serviços essenciais de saneamento prestados à população de Piumhi/MG.

3. QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADO

3.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de demandas operacionais do SAAE Piumhi/MG, considerando os serviços rotineiramente executados pela Autarquia para manutenção da infraestrutura urbana, recomposição de pavimentos, conservação de áreas verdes e adequação dos dispositivos integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.2. Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades verificadas ao longo dos últimos exercícios, contemplando serviços executados sob demanda, de forma a garantir atendimento adequado às ocorrências operacionais e às

intervenções realizadas pelo SAAE durante o período contratual de 12 (doze) meses:

3.3. Os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral por parte do SAAE, constituindo mera estimativa de consumo para o período de vigência contratual, sendo os serviços executados de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Autarquia.

3.4. Para a formação do preço de referência, serão realizadas cotações de preços com empresas que realizam esses serviços na região e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.5. Registra-se que a presente contratação encontra-se parcialmente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE Piumhi/MG, uma vez que **somente o serviço de calceteiro estava inicialmente previsto no planejamento anual**, destinado à manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura vinculada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.6. No decorrer do exercício, em razão das necessidades efetivamente verificadas na execução das atividades da Autarquia, constatou-se a necessidade de contratação de outros serviços, especialmente **usinagem e aplicação de massa asfáltica a frio, levantamento e adequação de Poços de Visita (PVs), bem como manutenção de jardins e áreas vinculadas à infraestrutura do SAAE.**

3.7. A necessidade de inclusão desses serviços decorre do aumento da demanda operacional, especialmente em razão das intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que demandam serviços de recomposição e recuperação de pavimentos e demais áreas afetadas, bem como da insuficiência do quadro de servidores disponíveis para a execução direta dessas atividades.

3.8. Ressalta-se que os serviços acima mencionados **não estavam contemplados no PCA inicialmente aprovado**, razão pela qual sua inclusão no planejamento será formalizada por meio de **Portaria específica de atualização/alteração do Plano de Contratações Anual**, de modo a adequar

o planejamento às necessidades efetivamente identificadas no decorrer do exercício.

3.9. Dessa forma, a presente contratação busca compatibilizar o planejamento institucional com a demanda operacional efetivamente constatada, assegurando a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos, bem como a manutenção e conservação da infraestrutura sob responsabilidade do SAAE, observando-se a devida formalização da alteração do PCA quanto aos serviços que não estavam originalmente previstos.

ITEM NO PROCESSO	ITEM NO PCA	CÓDIGO INFORMADO NO PCA	QUANTIDADE ESTIMADA NO PCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA
01	759	10712	5.000	R\$ 250.000,00

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se de contratação de serviços continuados executados sob demanda, destinados à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de áreas verdes e recomposição de pavimentos afetados por intervenções realizadas pelo SAAE Piumhi/MG, o instrumento contratual deverá formalizar a execução dos serviços observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se que a assinatura do contrato ocorra até o final do mês de setembro de 2026, de forma a garantir a disponibilidade dos serviços durante todo o período de vigência contratual, evitando prejuízos às atividades operacionais da Autarquia e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas rotineiras e emergenciais.

4.3. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de reassentamento de bloquete sextavado e pedras poliédricas, levantamento de tampas de poços de visita (PV), jardinagem e usinagem/aplicação de asfalto frio, permitindo atendimento tempestivo das necessidades operacionais do SAAE e garantindo melhores condições de conservação, segurança, mobilidade urbana e manutenção dos sistemas de saneamento.

4.4. A vigência contratual prevista será de 12 (doze) meses, contados da

assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. OBJETIVOS

5.1. Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços operacionais executados pelo SAAE Piumhi/MG, por meio da contratação de empresa especializada para execução de serviços de reassentamento de bloquete sextavado e pedras poliédricas, levantamento de tampas de poços de visita (PV), jardinagem e usinagem/aplicação de asfalto frio.

5.2. Assegurar a adequada recomposição dos pavimentos urbanos afetados por intervenções nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população.

5.3. Atender à demanda existente de manutenção e conservação das áreas verdes sob responsabilidade do SAAE, contribuindo para a preservação dos espaços públicos e melhoria das condições urbanísticas do município.

5.4. Promover a adequação e o nivelamento de tampas de poços de visita (PV), reduzindo riscos de acidentes, melhorando as condições de circulação de veículos e aumentando a durabilidade da infraestrutura de saneamento.

5.5. Suprir a insuficiência de mão de obra especializada disponível no quadro funcional da Autarquia, possibilitando atendimento mais ágil e eficiente das demandas operacionais executadas sob demanda.

5.6. Otimizar a aplicação dos recursos públicos, adotando solução mais vantajosa do que a ampliação permanente do quadro de servidores, considerando que os serviços possuem demanda variável ao longo do período contratual.

5.7. Contribuir para a manutenção adequada da infraestrutura urbana e para a continuidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE à população do município de Piumhi/MG.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- 6.1.** Maior agilidade no atendimento das demandas operacionais do SAAE Piumhi/MG relacionadas à recomposição de pavimentos, manutenção de áreas verdes e adequação de dispositivos do sistema de esgotamento sanitário.
- 6.2.** Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança nas vias públicas impactadas por intervenções realizadas pelo SAAE, por meio da adequada execução dos serviços de reassentamento de bloquete sextavado e pedras poliédricas e aplicação de asfalto frio.
- 6.3.** Redução do tempo de resposta para execução dos serviços de manutenção urbana, garantindo atendimento mais eficiente às demandas da população e às necessidades operacionais da Autarquia.
- 6.4.** Conservação adequada das áreas verdes sob responsabilidade do SAAE, proporcionando melhor aspecto urbanístico, controle da vegetação e preservação dos espaços públicos.
- 6.5.** Correção e nivelamento de tampas de poços de visita (PV) abatidas ou desniveladas, aumentando a segurança de motoristas e pedestres e reduzindo riscos de danos à infraestrutura urbana.
- 6.6.** Complementação da força de trabalho do SAAE em atividades que demandam mão de obra especializada ou quantitativo superior ao disponível no quadro funcional da Autarquia, sem a necessidade de ampliação permanente do efetivo.
- 6.7.** Maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana vinculada aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.
- 6.8.** Utilização mais eficiente dos recursos públicos, mediante contratação sob demanda, permitindo flexibilidade operacional, economicidade e melhor aproveitamento da estrutura administrativa existente.

7. Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento:

- 7.1.** Atuará como Fiscal do contrato Sr. **Pablo Henrique Ribeiro Silva**, Engenheiro Civil ou quem vier a substituí-lo (a);
- 7.2.** Atuará como gestor do contrato Sr. **Marcos Roberto Melo**, Chefe Seção de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

Redes, Ramais e Elevatórias, ou quem vier a substituí-lo (a);

Piumhi/MG, 10 de setembro de 2026

Pablo Henrique Ribeiro Silva
Setor de Engenharia

A Autoridade Superior.

() Aprovo

() Não aprovo

Eduardo de Assis
Diretor Executivo